



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-090/2007

Dá nova redação ao Anexo I - G, Bairro Santa Rosa, subdivisão da quadra 117, lote nº 025, zona nº 036, da Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, alterada pela Lei alterada pela Lei nº 6.169, de 17 de maio de 2005, que autoriza o Poder Executivo a doar, com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I - G, Bairro Santa Rosa, Subdivisão da quadra 117, lote nº 025, zona nº 36. da Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 6.169, de 17 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - G - BAIRRO SANTA ROSA

Elizabeth Lopes de Freitas - CPF nº 055.607.986-81

Lote nº 025, quadra nº 117, zona nº 36

Rua Carlos Schirmer, 121 - Bairro Santa Rosa/Sagrada Família” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 114 /2007

Em 05 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 6.169, de 17 de maio de 2005, conforme abaixo relacionado:

“ANEXO I - G - BAIRRO SANTA ROSA

Elizabete Lopes de Freitas - CPF nº 055.607.986-81
Lote nº 025, quadra nº 117, zona nº 36
Rua Carlos Schirmer, 121 - Bairro Santa Rosa/Sagrada Família” (NR)

Senhor Presidente, solicitação foi feita através do Ofício nº 407/2007, reiterado pelo Of. nº 458/2007, da Secretaria Municipal de Promoção Humana, cópias anexa, para que seja regularizada a situação da beneficiária.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela que, com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal